

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000 CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ - (14) 3766 9025 Email - pmarandu@uol.com.br

LEI N° 2570/20, DE 01 DE JULHO DE 2020.

(AUTORIZA A SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DO MUNICÍPIO DE ARANDU AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (CAPSMAR), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 173/2020)

LUIZ CARLOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica autorizada a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias do Município de Arandu à Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu (Capsmar), com vencimento entre 1° de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 9°, § 2°, da Lei Complementar n° 173/2020, de 27 de maio de 2020.
- § 1º A suspensão de trata o "caput" desse artigo abrange as seguintes parcelas:
- I Contribuições patronais mensais ordinárias, cuja alíquota é fixada em 15,80%, de acordo com o artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.302/2015, com redação modificada pela Lei n° 2399/17;
- II Contribuição suplementar, fixada em 15%, de acordo com o artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.302/2015, com redação modificada pela Lei n° 2399/17;
- III Parcelas referentes aos parcelamentos n° 811/2017, 871/2017, 873/2017, 1207/2017, e 1221/2017, todos autorizados pela Lei Municipal n° 2.384/2017;
- IV Parcelas referentes ao parcelamento n° 965/2018, autorizado pela Lei Municipal n° 2451/2018;
- § 2º Os valores dos recolhimentos não efetuados durante este período deverão ser parcelados posteriormente, na forma do regulamento federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000 CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ - (14) 3766 9025

Email - pmarandu@uol.com.br

Art. 2° - Fica revogada a Lei Municipal n° 2569/20 de 17 de junho de 2020

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 01 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA Prefeito Municipal